

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.123, de 23 de AGOSTO de 1.963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo -
com o que decretou a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 21/8/1963, PROMULGA-
a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "Alber-
gue Noturno "Alan Kardec", do Centro Espírita Fraternidade",
com sede nesta cidade.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Mário de Miranda Chaves)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de
mil novecentos e sessenta e três.-

(Mário Ferraz de Castro)
Resp.p/Expediente da D.A.-